



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 373/2020

de 20 de março de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas na Lei Orçamentária Anual - 2020, do Município de Ararendá-CE, referente ao **Recurso da Cessão Onerosa**.

Parágrafo Único – O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE OBRAS

0601 – Secretaria de Obras

15.451.0432.1.044 – Construção de calçamento em vias públicas.

4.4.90.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 850.000,00

TOTAL R\$ 850.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, que serão documentadas no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de março de 2020.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá